



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 10 de março de 2014.

MENSAGEM Nº 008/2014

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, em 2011, com 2.773 entrevistados, revelou que 58,1% da população apontou a falta de médicos como o principal problema do SUS.

O Brasil possui apenas 1,8 médicos por mil habitantes. Esse índice é menor do que em outros países, como a Argentina (3,2), Portugal e Espanha, ambos com 4 por mil.

Constata-se, com clareza, no dia a dia, a nível nacional, a dificuldade de alocação de profissionais de saúde em áreas de maior vulnerabilidade econômica ou social e as necessidades das populações que vivem nas capitais e regiões metropolitanas, bem como em cidades-pólo regionais, não sendo diferente em nosso município.

Visando minimizar os efeitos oriundos dessas dificuldades, o Governo Federal implantou e lançou, em 08 de julho de 2013, o "Programa Mais Médicos."

O "Programa Mais Médicos", tem como objetivo ampliar o número de médicos nas regiões por meio de uma chamada pública para contratação desses profissionais. O referido programa prevê ainda o aumento do número de vagas de medicina e de residência médica no país e a inclusão de um novo ciclo no currículo da graduação para atuação, por dois anos, na rede pública de saúde

O "Programa Mais Médicos" faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que prevê mais investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais.

Imbuído que está o Governo Municipal na luta incansável pela promoção da melhoria da qualidade de atendimento médico em nosso município, inscrevemos este junto ao Programa em tela.

Outrossim, diante do frequente manifesto do compromisso dos nobres Edis, componentes dessa Douta Casa de Leis, quanto ao apoio irrestrito às medidas do Governo que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos martinenses, especialmente em relação a saúde, estamos certos de vosso reconhecimento e apreço por tal medida.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Todavia, as ações do “Programa Mais Médicos” estão submetidas às regras do “Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios”, que estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados para a efetiva adesão ao “Programa Mais Médicos”. O cumprimento dos deveres e competências; insculpidas na Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013/MS/MEC, em especial nos arts. 9º, 10, 11 e o Edital nº 38, de 8 de julho de 2013/SGTES/MS, Anexo, na Cláusula 3.1, alíneas “i” e “j”; é condição “sine qua non” para a recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto.

Assim, ante o exposto e diante da necessidade de adequação legal, para regulamentação e posterior efetivação das exigências previstas na portaria reguladora do “Programa Mais Médicos”, encaminhamos e submetemos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e consequente aprovação.

Na oportunidade reiteramos nossa estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao "Programa Mais Médicos"; instituído pela MP nº 621, de 08 de julho de 2013, e ratificado pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; e a conceder recurso pecuniário aos profissionais, vinculados ao Programa, para custeio de moradia e alimentação.

§1º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das medidas necessárias à adesão ao Programa.

§2º. O recurso pecuniário, para custeio de moradia e alimentação, é destinado aos profissionais vinculados ao "Programa Mais Médicos" de que trata o *caput* deste artigo.

§3º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar, por Decreto, a concessão do recurso pecuniário para custeio de moradia e alimentação, fixando valores, critérios e forma de pagamento, observadas as disposições da Portaria nº 23/2013 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1369/2013.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no orçamento vigente, para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins, ES, 10 de março de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito